
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.656, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.413.522,83, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.413.522,83 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231011133411024696 - SETEPS	006	339039		502.054,00
682010824310944139 - FUNCAP	061	449039		49.601,00
901011030111004061 - FES/SESPA	003	339030		575.000,00
901011030111004100 - FES/SESPA	003	449052		286.867,83
TOTAL				1.413.522,83

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231011133310734171 - SETEPS	006	339039		84.454,00
231011133311024124 - SETEPS	006	339039		417.600,00
682010812201254534 - FUNCAP	061	339030		6.500,00
682010812201254534 - FUNCAP	061	339036		2.518,00
682010812201254534 - FUNCAP	061	449052		40.583,00
901011012510734170 - FES	003	339036		616,00
901011012510734170 - FES	003	449051		47.923,00
901011012510734172 - FES	003	339039		4.579,00

901011012510734172 - FES	003	449052	9.170,75
901011012510734172 - FES	003	339033	2000,00
901011030111001626 - FES	003	449051	107.805,13
901011030111004100 - FES	003	335041	110.091,00
901011030111004100 - FES	003	339030	250.000,00
901011030111004100 - FES	003	339039	325.000,00
901011030211041618 - FES	003	449052	1.396,00
901011030211044072 - FES	003	449092	3.286,95
TOTAL			1.413.522,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

